Resolução CEE-PSDB/SC n° 239/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB,** DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **PINHALZINHO** constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Nilson Miguel Gosch	049017620949
Secretário	Gilberto Weber	021448990906
Tesoureiro	Mario Afonso Woitexen	01516080965
Membro	Agostinho José Jung	023789950965
Membro	José Wolschick Neto	021452030922
Membro	Paulo Roberto Faitão	061996480434
Membro	Getulio Ajambuja Motta	031526850434

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.

ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente